

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º DE 2008
(Da Senhora Rebecca Garcia)

**Solicito ao Ministro da
Educação, Sr. Fernando Haddad,
informações referentes ao salário-
educação.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro da Educação, Sr. Fernando Haddad, solicitação de informações referentes ao salário-educação.

JUSTIFICATIVA

O salário-educação, instituído em 1964, é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública. Também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica.

A contribuição social do salário-educação está prevista no artigo 212, § 5º, da Constituição Federal, regulamentada pelas leis nºs 9.424/96, 9.766/98, Decreto nº 6003/2006 e Lei nº 11.457/2007. É calculada com base na alíquota de 2,5% sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas pelas empresas, a qualquer título, aos segurados empregados, ressalvadas as exceções legais, e é arrecadada, fiscalizada e cobrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda (RFB/MF).

São contribuintes do salário-educação as empresas em geral e as entidades públicas e privadas vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, entendendo-se como tal qualquer firma individual ou sociedade que assuma o risco de atividade econômica, urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, sociedade de economia mista, empresa pública e demais sociedades instituídas e mantidas pelo poder público, nos termos do § 2º, art. 173 da Constituição.

O governo federal deve arrecadar este ano cerca de R\$ 7 bilhões com o salário-educação para investir em programas educacionais e repassar recursos para estados e municípios. Em 2005, a arrecadação bruta foi de R\$ 5,9 bilhões.

Recentemente, jornais de grande circulação, anunciaram que Vossa Excelência se surpreendeu com o corte no salário-família, na proposta de Reforma Tributária, que foi divulgada, pelo Ministro da Fazenda, Guido Mantega, aos líderes de partidos da base governista. A informação vai de encontro à lógica de se manter o que está dando certo e também ao que foi anunciado, que o investimento em educação subiria de 4,5% do PIB para 7,5%.

Diante do exposto solicito as seguintes informações:

- 1) Qual é o posicionamento de Vossa Excelência diante do corte do salário-educação? Qual o possível impacto na freqüência escolar nacional?
- 2) O corte do salário-educação já está certo? É reversível?
- 3) O Ministério da Educação pretende investir em outro projeto que substitua a idéia do salário-educação?
- 4) Qual será o destino dos 3% que o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, pretende acrescentar ao orçamento do Ministério da Educação.

Atenciosamente,

REBECCA GARCIA
Deputada Federal
PP/AM